



# Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ANO I N°0

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI N° 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria o Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS

Estado do Tocantins, senhor Américo dos Reis Borges, no uso de suas atribuições constitucionais legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins, servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, no que tange a sua administração direta e indireta.

Art. 2º A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins e de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil, instituída nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

§3º Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.buriti.to.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins substituirão outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins são reservados a este município.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2º O Município manterá no quadro de avisos na Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins, ao órgão que o produziu.

Art. 7º Compete à Secretaria de Administração o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 8º As edições do Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins atenderão ao calendário designado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até às 18:00 (dezoito) horas, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo Único: Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti do Tocantins, aos 24 dias de Fevereiro de 2017.

**AMÉRICO DOS REIS BORGES**

Prefeito de Buriti do Tocantins

**WENDELL SILVA MIRANDA**

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO I N°0 de 20 de Março de 2017.

AMERICO DOS REIS  
BORGES:23243147115

Assinado de forma digital por  
AMERICO DOS REIS  
BORGES:23243147115  
Dados: 2017.04.28 17:21:48 -03'00'